



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 17/2022, de 21 de julho

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **vinte e um** de **julho** de **dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e sete minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

**FALTAS E JUSTIFICAÇÃO**

Nada a registar. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usaram da palavra: -----

✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para falar sobre 3 temas:

1. Lixo – Saber o que o senhor Presidente fez aos contentores que comprou? -----
2. Parque de caravanas – Agradecer o envio das informações. Dos elementos que pôde avaliar concluiu que o parque tem tido uma utilização muitíssimo residual. Assinámos aqui um protocolo, espera que resolva. Está algo cética, porque averiguando sobre os parques que são explorados por aquela associação, parece-lhe que o sistema não é muito feliz. Fez uma simulação no *site* da Câmara e o que achou é que a quantidade de informação que é preciso verter é perfeitamente desnecessária. Porque estamos a falar de um estacionamento de caravanas não de um parque de campismo. Acha que o Município deve avaliar bem. É uma disparidade entre a utilização do parque do Município e a utilização do parque do *Vagasplash*, onde estão sempre, em média, 100 caravanas. -----
3. Saúde – O que tem feito o Município? Não é só imputar responsabilidades ao Estado Central. O que fez para que os utentes de Covão do Lobo e da Gafanha da Boa Hora possam voltar a ter médico e centro de saúde? -----



- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----
1. Parque de caravanas – A senhora Vereadora é que afirmou que não tinha utilização. Os dados que lhe enviámos mostram que tem utilização, embora residual. Mas para melhor esclarecer passou a palavra ao senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**. -----  
O senhor **Vice-Presidente** referiu que o protocolo iniciou há poucos dias. Realmente a situação do preenchimento tem a ver com dados estatísticos. Não quer dizer que não se possa simplificar. O registo também é feito uma só vez, não sendo noutra ocasião necessário repetir. Mas sim, realmente é muita informação. Se pudermos melhorar, melhoraremos. -----  
O senhor **Presidente da Câmara Municipal** realçou ainda que os dados são cruzados entre as entidades de turismo e outras entidades, até por uma questão de segurança nacional. A questão do horário de entrada será um ponto que provavelmente será alterado.
  2. Saúde – Na saúde é de imputar responsabilidades ao Estado, sim. A Câmara Municipal não tem nenhuma competência em matéria de saúde. É sim de apontar o dedo ao Governo. Podemos fazer uma magistratura de influência, que é aquilo que nós e os outros 307 Municípios têm feito e que tem resultado em nada. A grande questão é a falta de recursos humanos, segundo nos dizem. Não há médicos. Já se chegou ao ridículo de manifestarem indisponibilidade de abrir, nomeadamente no centro de saúde na Gafanha da Boa Hora por falta de uma assistente técnica. Oferecemos a possibilidade de colocar uma assistente técnica do Município, para suprir essa necessidade, mas não foi aceite, porque tem de pertencer aos quadros do Ministério da Saúde. Já quando foram colocados os dois técnicos superiores de desporto no rastreamento COVID – 19, foi um problema para poderem ter acesso aos dados. Entende a questão da confidencialidade de dados, mas dá a sensação que só os funcionários do Ministério da Saúde e que são sérios e conseguem lidar com os dados com alguma reserva. -----  
No caso da Boa Hora houve uma altura que faltava um assistente técnico. Agora já falta novamente um médico. Não é por falta de condições físicas. Aliás, ainda agora abriu um aviso para a requalificação de dois espaços de saúde, nomeadamente do centro de saúde de Vagos e o posto médico da Gafanha da Boa Hora. O aviso de candidatura é para nos podermos candidatar a melhorar essas instalações. Obviamente não o vamos fazer enquanto não fizermos/assinarmos o protocolo da transferência de competências para o Município. E só assinaremos o auto de transferência de competências na área da saúde, quando estiverem cumpridas todas as exigências que os Municípios têm feito e que só há dois dias deu na assinatura que foi pública, do acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios, sobre duas das diversas transferências de competências, nomeadamente, educação e saúde e portanto pode ser que daqui para a frente o processo ande melhor. -----



Quer da parte das Juntas de Freguesia, quer da parte da Câmara Municipal, o que está ao nosso alcance tem sido feito. O que não está ao nosso alcance é por falta de médicos, enfermeiros ou assistentes técnicos. Não é por falta de condições físicas que as coisas não funcionam é por falta de qualidade de gestão do Serviço Nacional de Saúde. -----

3. Lixo – É da inteira responsabilidade da Câmara Municipal. Já o afirmou várias vezes e ainda ontem na rádio Vagos FM, em resposta ao senhor Vice-Presidente da Comissão Política concelhia do CDS, que mais uma vez não usou da verdade, quando afirmou que o Presidente da Câmara teria dito que o CDS nunca tinha colocado questões sobre os RSU. Aquilo que disse na última Assembleia Municipal, e para que fique claro, foi que desde que esta empresa está ao serviço não recorda nenhuma Assembleia Municipal em que o CDS ou qualquer outro partido tivesse colocado questões sobre os RSU. Verificou ata a ata deste mandato e em nenhuma, e já tivemos algumas, o CDS, ou algum município que lá tenha estado, colocaram questões, até esta última, onde sim houve questões. Claramente há uma falha, falha esta que se deve sobretudo à falta de recursos humanos que a empresa teve. Temos trabalhado em conjunto com a empresa. Esta semana já tivemos uma reunião. Temos, por escrito, um plano da empresa para suprir as falhas que têm tido na recolha dos resíduos sólidos urbanos e, portanto, estamos a acompanhar a situação. Até ao final do mês a recolha de RSU e a recolha de MONOS estará regularizada. -----

Volta a afirmar aquilo que disse na Assembleia Municipal. Neste mandato, e agora com mais convicção, porque foi ler, nunca foi levantada a questão da recolha de RSU. Foi agora, aliás e nós já andávamos a tratar disso com a empresa. Já tínhamos feito exigências. Foi desde finais de maio início de junho. Coincidiu com a saída do responsável pela operação aqui no Concelho. Portanto até essa data nunca tinha havido razões de queixa. Passou a haver e estamos a resolver e a exigir aquilo que a empresa tem de cumprir. Mas falhas todos temos e é preciso é que elas não se prolonguem no tempo, e pensa que não se irão prolongar. Em relação aos contentores que foram adquiridos, muitos deles ainda estão a ser utilizados. Uma das falhas da empresa é na colocação dos novos contentores. Está prevista a colocação de mais 350 até ao final deste mês e depois os outros todos até setembro. Enquanto isso não acontecer os contentores que adquirimos estão a ser utilizados, sendo que depois seguirão para lixo. Muitos deles já são lixo devido ao tempo que tem de utilização. Comprámos estes contentores porque se não o fizessemos ficávamos sem contentores. E isto foi na transição da Luságua para a Veolia. -----

- 
- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** referiu ainda que não está confortável com a resposta dada sobre a saúde. A sua pergunta foi o que fez o senhor Presidente? Em consulta à atividade dos Deputados eleitos por Aveiro, vê nesta matéria apenas



um requerimento à Ministra da Saúde, sobre a falta de médico em Arões, Junqueira. Não viu nada feito em relação ao Concelho. -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, ainda sobre a saúde pergunta o que é que fazem os Deputados que não seja magistratura de influência? Fazer cócegas à senhora Ministra? No mandato anterior o CDS o que fez? Também não fez nada. -----

Mas mandar-lhe-á a intervenção do Deputado Bruno Coimbra sobre esta matéria. -----

**Nota:** No decurso da reunião o senhor Presidente enviou aos senhores Vereadores, via e-mail, os seguintes documentos: -----

- Pergunta escrita à senhora Ministra da Saúde, sobre o posto médico de Covão do Lobo, de 9 deputados do PSD, datada de 15 de março de 2021; -----
- Intervenção no ano de 2021, em sede de audiência parlamentar, do deputado Bruno Coimbra, do PSD, dirigida à senhora Ministra da Saúde, e igualmente sobre o posto médico de Covão do Lobo; -----
- Resposta escrita do gabinete da senhora Ministra da Saúde, datada de 7 de junho de 2021.

## ORDEM DO DIA

### ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

#### 1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presentes as propostas de **ATAS n.ºs 15 e 16**, de **17 de junho** e de **07 de julho de 2022**, respetivamente.

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, não votou a proposta da ata n.º

**16/2022**, de **07 de julho**, pois não esteve presente na reunião. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las.** -----

#### 2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE VAGOS (MV) – TURISMO DE PORTUGAL, IP – PROGRAMA FORMAÇÃO + PRÓXIMA -----

Presentes: -----



- Minuta do Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município de Vagos e o Turismo de Portugal, IP, que a seguir se transcreve: -----

**Protocolo de Colaboração**  
**Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA**  
**Município de Vagos**

Entre:

**Turismo de Portugal, I. P.**, com sede na Rua Ivone Silva, Lote 6, em Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 508 666 236, representado por Luis Garcia Pestana Araújo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado por “**Turismo de Portugal**”,

e

**Câmara Municipal de Vagos** com sede na Rua da Saudade, n.º 90 / 3840-420 Vagos, pessoa coletiva número 506 912 833, representada por Silvério Rodrigues Regalado, na qualidade de Presidente, adiante designada por “**Município**”.

Conjuntamente designadas por **Partes**,

**CONSIDERANDO QUE:**

**a)** O Governo português aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, o Plano «**Reativar o Turismo | Construir o Futuro**», que contempla um conjunto de medidas que visam estimular a economia e a atividade turística, permitindo superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na Estratégia Turismo 27, promovendo o Turismo ao longo de todo o ano e em todo o território e mantendo as pessoas - profissionais, turistas e residentes - no centro da Estratégia e da Ação;

**b)** No Pilar 4 deste Plano: Construir Futuro, está inscrita a medida P4.2 – Conhecimentos e Qualificações, que prevê o desenvolvimento de um programa de formação para 75 000 trabalhadores do Turismo, a promover sob a designação Programa Formação + Próxima.”

**c)** O Turismo de Portugal, enquanto organismo responsável pela promoção, valorização e sustentabilidade da atividade turística, contribui igualmente para a qualidade do serviço prestado pelas empresas e agentes do setor,

**d)** O Município, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades e o tecido empresarial local, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do **Programa Formação + Próxima**; É de boa-fé e livremente celebrado o presente Protocolo de Cooperação (doravante designado por “Protocolo”), do qual os Considerandos supra fazem parte integrante, e que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

**(Objeto)**

O **Turismo de Portugal**, através da **Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra** e a **Câmara Municipal de Vagos** comprometem-se a realizar o **Programa Formação + Próxima**, garantindo as condições e os meios necessários à concretização dos seguintes objetivos:

**a)** Capacitar, massivamente, os colaboradores do setor do turismo - formação de empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais – em regime presencial e a distância, em processos de upskilling e reskilling que contribuam para acrescentar valor ao tecido empresarial local e aos respetivos



territórios e, ainda, com conteúdos adaptados às necessidades de futuro do setor, ao longo de todo o território nacional e adaptada à diversidade das empresas de turismo;

*b) Desenvolver um Programa de Formação que seja + Próximo das Pessoas e + Próximo das necessidades dos Territórios, com vista à sua capacitação na “Arte da Hospitalidade”, através do desenvolvimento de conteúdos formativos nas áreas das soft e hard skills que sejam identificadas necessárias.*

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

1. No âmbito do presente Protocolo o **Primeiro Outorgante** compromete-se a:

- a) Elaborar um diagnóstico de necessidades de formação específicas de cada território, em colaboração com cada Município;*
- b) Criar e executar um Plano de Formação que responda às necessidades da atividade turística do município, de acordo com o diagnóstico de necessidades realizado;*
- c) Criar e executar um Plano complementar de Formação que contribua para a valorização do território e para a capacitação dos técnicos do município e/ou das entidades parceiras;*
- d) Assegurar a contratação dos formadores e dos mentores do **Programa Formação + Próxima**, privilegiando os recursos humanos da região, sem prejuízo de observância do regime da disciplina orçamental aplicável, orçamento disponível e o respeito do legalmente previsto quanto ao regime de contratação de pessoal, nas diferentes modalidades, aplicável ao Turismo de Portugal, I.P. .”*
- e) Criar e executar um programa de indução para os formadores e mentores, de forma a potenciar o conhecimento e o envolvimento destes profissionais no **Programa Formação + Próxima**;*
- f) Criar uma campanha de comunicação do **Programa Formação + Próxima** e disponibilizar os respetivos conteúdos, para efeitos de promoção e divulgação pelo município;*
- g) Identificar um colaborador de contacto (focal point) na Escola de Hotelaria e Turismo, que apoie a realização e monitorização do **Programa Formação + Próxima**;*

2. A execução do presente Protocolo na vertente financeira só pode ser atendida com observância prévia dos procedimentos legais de orçamentação e de competência de aprovação de despesas vigentes no Turismo de Portugal.

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

No âmbito do presente Protocolo, o **Segundo Outorgante** compromete-se a:

- a) Colaborar no diagnóstico das necessidades de formação específica do município, no setor do turismo;*
- b) Divulgar o **Programa Formação + Próxima** pelos seus canais de comunicação;*
- c) Garantir a existência de espaços e equipamentos - pedagógicos, técnicos e informáticos - adequados à realização da formação;*
- d) Contribuir para a identificação de potenciais Formadores locais que possam integrar a bolsa de formadores do programa;*
- e) Identificar parceiros locais estratégicos e promover o seu envolvimento na realização e a dinamização do programa;*
- f) Identificar os técnicos do município e/ou das entidades parceiras, que participarão no Plano complementar de Formação;*



g) Identificar um colaborador de contacto (focal point) no município, que apoie a realização e monitorização do **Programa Formação + Próxima**.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Incumprimento)**

O incumprimento das obrigações por uma das partes pode constituir fundamento de denúncia do Protocolo por iniciativa da outra parte, mediante comunicação escrita, e ressalvado os efeitos da mesma para as ações em curso.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Confidencialidade)**

Os Outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso no âmbito do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, tendo como ressalva a possibilidade de cedência de informação perante interpelações de entidades legalmente habilitadas com poderes de investigação ou judiciais.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Aditamentos ou Alterações)**

Qualquer aditamento ou alteração ao presente Protocolo terá de ser realizado por comum acordo entre os Outorgantes, por escrito.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Vigência)**

1. O presente Protocolo vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura.
2. Findo o prazo previsto no número anterior, o presente Protocolo renovar-se-á por períodos sucessivos de 2 (dois) anos se não for denunciado por um dos Outorgantes por qualquer meio escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o presente Protocolo pode ser denunciado a todo o tempo, por qualquer um dos Outorgantes, através de qualquer meio escrito, mediante aviso prévio de 60 dias.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Foro)**

As divergências resultantes da execução do presente Protocolo serão resolvidas entre as partes segundo Princípios de Boa Fé e de Proporcionalidade e se não resultarem, ser alcançada a sua solução mediante uma comissão de arbitragem a constituir por dois elementos designados por cada outorgante e que em conjunto escolherão um terceiro, que presidirá.

#### **Cláusula Nona**

##### **(Disposições Finais)**

Este Protocolo é feito em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Vagos, de 2022

- Despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé, de 18 de julho de 2022: «Para agendar pf a aprovação da minuta do protocolo em anexo para a próxima reunião da Câmara Municipal». -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo supra e autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgá-lo. -----**

Deve o Gabinete de Turismo e Comunicação (GTC) proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL JOVEM – NORMAS DE FUNCIONAMENTO – PROPOSTA ----**

Presentes: -----

- Informação da CNDE, de 19 de julho de 2022; -----
- Proposta de Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal Jovem, que a seguir se transcreve: -----

**«PREÂMBULO**

*A participação ativa na sociedade e a coesão e inclusão social são assuntos emergentes de qualquer comunidade atual e, por esse motivo, o Município de Vagos tem vindo a apostar cada vez mais em ações e programas com o intuito de incentivar a participação cívica e cidadã de todos os munícipes, jovens incluídos.*

*Envolver os jovens ativamente nos desígnios do seu município é permitir a promoção de uma juventude participativa, inclusiva, empreendedora e cooperante, valorizando as suas opiniões, interesses e necessidades.*

*Atento a esta realidade, o Município de Vagos potência a criação de espaços de reflexão e partilha de opiniões sobre estas e outras matérias, sendo disso exemplo a Assembleia Municipal Jovem (doravante designada por AMJ).*

*A AMJ será um fórum para que os jovens exponham as suas ideias e intenções para o presente e futuro, partilhem problemas e, em debate democrático, encontrem soluções comuns para os mesmos, constituindo-se como um espaço institucional de eleição na discussão e na definição das estratégias a adotar pelo município para a área da Juventude, em articulação com a Assembleia Municipal de Vagos e o Executivo Municipal, reforçando o esforço articulado na sustentação e implementação de políticas mais direcionadas para as necessidades dos jovens.*

*Assente num diálogo estruturado entre jovens e poder local, e em estreita ligação com os estabelecimentos de Ensino Secundário e Profissional do concelho de Vagos e com o Conselho Municipal de Juventude, o objetivo da AMJ é criar um espaço de reflexão sobre temas direcionados aos jovens vaguenses, refletindo a estratégia do Município de Vagos em apostar na participação cívica e social, na capacitação e desenvolvimento pessoal dos jovens do nosso concelho.*

**Artigo 1.º**

**OBJETIVOS**

*A Assembleia Municipal Jovem do concelho de Vagos, doravante designada de AMJ, tem como objetivos:*

- Incentivar e aprofundar o espírito de participação cívica e política no seio da comunidade escolar;*
- Contribuir para a formação dos jovens, através do desenvolvimento integral da sua personalidade e formação de caráter;*
- Promover capacidades de argumentação no debate e defesa das ideias entre pares, realçando o respeito pelos valores de tolerância, convivência democrática e da formação das decisões por*



vontade da maioria;

- d. *Dar a conhecer os órgãos locais de tomada de decisão bem como os seus intervenientes, impulsionando o diálogo estruturado entre jovens e responsáveis políticos locais;*
- e. *Incentivar e desenvolver, nos jovens, competências para o exercício de uma cidadania ativa e responsável, valorizando a sua participação informada, na defesa dos seus direitos e na assunção dos seus deveres de cidadãos;*
- f. *Demonstrar a importância da intervenção dos jovens para a resolução de questões que afetam o seu presente e futuro, individual e coletivo;*
- g. *Promover a formação cívica dos jovens, por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo, e a importância da participação popular;*
- h. *Estimular e potenciar a cidadania participativa nos jovens.*

#### **Artigo 2.º**

#### **ENTIDADES PROMOTORAS**

1. *A AMJ é um projeto promovido pela Câmara Municipal de Vagos e a Assembleia Municipal de Vagos;*
2. *Este projeto conta com a colaboração e apoio do Agrupamento de Escolas de Vagos, do Colégio de Calvão, da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV) e do Conselho Municipal de Juventude (CMJ);*
3. *Cada estabelecimento de ensino participante no projeto designará o(s) docente(s) responsáveis pelo projeto no referido estabelecimento.*

#### **Artigo 3.º**

#### **CONSTITUIÇÃO DA AMJ E MANDATO DOS SEUS MEMBROS**

1. *São membros da AMJ:*
  - a) *O Presidente da Assembleia Municipal de Vagos;*
  - b) *O Executivo Municipal, constituído pelo Presidente e Vereadores;*
  - c) *Alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos do ensino secundário e profissional de cada estabelecimento de ensino do concelho de Vagos, proporcionalmente, num total de 35 jovens;*
  - d) *Um representante do Conselho Municipal de Juventude (CMJ)*
2. *O mandato dos membros da AMJ tem início após a sua eleição, previsivelmente no início de cada ano letivo, sendo a sua duração de um ano.*

#### **Artigo 4.º**

#### **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA AMJ**

1. *A eleição dos alunos mencionados na alínea c) do ponto 1 do artigo anterior é realizada nas escolas mencionadas no ponto 2 do artigo 2.º, e entre os alunos do Ensino Secundário e Profissional, coordenada e supervisionada pelo professor designado por cada escola para o efeito;*
2. *As eleições mencionadas no ponto anterior são da responsabilidade de cada escola, sendo os alunos eleitos através de votação uninominal;*
3. *As eleições deverão realizar-se na sede de cada estabelecimento de ensino, até ao dia 15 do mês de outubro do respetivo ano letivo;*
4. *Será elaborada uma ata do registo do processo eleitoral e do seu resultado. A mesma deverá ser endereçada ao Presidente da Assembleia Municipal de Vagos, no prazo de três dias após o ato eleitoral.*



#### **Artigo 5.º**

#### **COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA**

1. A Mesa da Assembleia é constituída pelo Presidente da Assembleia Municipal de Vagos e por três Secretários, correspondendo estes a um representante por escola;
2. Compete a cada escola designar um representante que assumirá a função de Secretário;
3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal dirigir os trabalhos e assegurar a ordem dos debates, com isenção;
4. Os Secretários prestam apoio ao Presidente na condução dos trabalhos;
5. A Mesa deve anunciar, no início da sessão, todas as regras a seguir para uma gestão eficaz da agenda;
6. Compete à Mesa admitir ou rejeitar propostas, moções, reclamações, requerimentos, protestos, contraprotostos e pedidos de esclarecimento.

10

#### **Artigo 6.º**

#### **DIREITOS DOS MEMBROS DA AMJ**

Constituem direitos dos membros da AMJ:

- a) Participar nas discussões e votações;
- b) Apresentar propostas, reclamações, protestos e contraprotostos;
- c) Propor alterações às Normas de Funcionamento da AMJ.

#### **Artigo 7.º**

#### **DEVERES DOS MEMBROS DA AMJ**

Constituem deveres dos membros da AMJ:

- a) Comparecer às reuniões;
- b) Participar nos debates e votações;
- c) Respeitar a dignidade da assembleia e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina e acatar a autoridade do Presidente.

#### **Artigo 8.º**

#### **VALIDAÇÃO PROPOSTAS/ PROJETOS/ INICIATIVAS A APRESENTAR À AMJ**

1. As propostas/ projetos/ iniciativas deverão ser remetidas para a Câmara Municipal de Vagos, ao cuidado do senhor Presidente, até três semanas antes da realização da reunião da AMJ.
2. Os projetos serão apresentados em sede de AMJ e colocados a votação.
3. A análise das propostas/ projetos/ iniciativas tem por base os seguintes critérios de valorização:
  - a. O impacto social e inclusivo em prol da comunidade local (30%);
  - b. Impacto no desenvolvimento do concelho (25%);
  - c. Resposta a necessidades da comunidade local (15%);
  - d. O carácter inovador e diferenciador (15%);
  - e. O potencial de operacionalização, crescimento e sustentabilidade (15%).
4. O projeto para ser aprovado terá de ter uma valorização mínima de 90%.
5. O Executivo Municipal poderá apoiar outras propostas/ projetos/ iniciativas não aprovadas em AMJ se estas evidenciarem pertinência e impacto ao nível da estratégia municipal.

#### **Artigo 9.º**

#### **REUNIÕES E PERIODICIDADE**

1. A AMJ reúne em uma sessão ordinária anual, próxima do final do ano letivo e com, pelo menos, 30 dias de antecedência à sessão da Assembleia Municipal de Vagos;



2. *A convocação da reunião da AMJ é da responsabilidade do Presidente da Assembleia Municipal, devidamente articulada com a área Juventude da Câmara Municipal de Vagos.*

**Artigo 10.º**

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD)**

1. *Em cada sessão da AMJ é fixado um período antes da Ordem do Dia para tratamento de assuntos de interesse geral e relacionados com o concelho.*
2. *O uso de palavra aos membros é dado pela Mesa, no respeito pela alternância dos estabelecimentos de educação presentes.*
3. *O representante do Conselho Municipal da Juventude dispõe de 2 minutos para a sua intervenção.*
4. *Cada escola tem dez minutos para a sua intervenção.*
5. *O Presidente da Câmara Municipal dispõe de vinte minutos para responder, caso se justifique.*

**Artigo 11.º**

**ORDEM DO DIA**

1. *A Ordem do Dia inclui os assuntos indicados pelos membros e para os quais a AMJ é convocada.*
2. *Os assuntos a debater nas sessões da AMJ são propostos pelos seus membros.*
3. *De modo a que os temas possam ser devidamente preparados pelos membros da AMJ, os mesmos devem ser comunicados pelo menos duas semanas antes da realização da reunião.*

**Artigo 12.º**

**USO DA PALAVRA**

*A palavra é concedida aos membros para:*

- a) *Tratar dos assuntos da Ordem do Dia;*
- b) *Participar nos debates;*
- c) *Fazer perguntas à Mesa ou aos elementos Executivo Municipal sobre qualquer assunto;*
- d) *Perguntar e responder a pedidos de esclarecimento;*
- e) *Fazer requerimentos;*
- f) *Fazer protestos e contra-protestos;*
- g) *Apresentar Moções;*
- h) *Produzir declarações de voto.*

**Artigo 13.º**

**ORDEM DO USO DA PALAVRA**

1. *A palavra é concedida pela ordem de entrada na Mesa, devendo respeitar-se a ordem de inscrição.*
2. *A Mesa concede a palavra no respeito pela regra de alternância, quer dos estabelecimentos de ensino, quer dos membros.*
3. *A Mesa deve dar prioridade no uso da palavra ao membro que ainda não fez uso dela.*
4. *O representante do Conselho Municipal da Juventude dispõe de 2 minutos para a sua intervenção.*
5. *As intervenções não podem ultrapassar os dez minutos por escola.*
6. *O Presidente da Câmara Municipal dispõe de vinte minutos para responder, caso se justifique.*

**Artigo 14.º**

**MODO DE USAR A PALAVRA**

1. *No uso da palavra os membros dirigem-se ao Presidente e à Assembleia em pé.*
2. *O orador não pode ser interrompido sem o seu consentimento, não sendo, porém, consideradas interrupções as vozes de concordância ou análogas.*



3. *O orador pode ser avisado pelo Presidente que o seu tempo terminou.*
4. *O orador, ao dirigir-se ao Presidente e à Assembleia, deve fazê-lo com o respeito devido.*

**Artigo 15.º**

**VOTO**

1. *Cada membro tem um voto, que pode ser a favor, contra ou de abstenção.*
2. *Nenhum membro presente pode deixar de votar.*
3. *Os membros votam, levantando-se, de acordo com a indicação dada pelo Presidente.*

**Artigo 16.º**

**ATAS**

1. *De cada reunião é lavrada uma ata, que contém um resumo do que essencial se tiver passado, indicando, designadamente, a data e local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e resultado das respetivas votações, que será aprovada no final da assembleia.*
2. *As atas serão elaboradas pelos secretários, com o apoio técnico da área Juventude da Câmara Municipal de Vagos.*

**Artigo 17.º**

**CASOS OMISSOS**

*As omissões e as dúvidas que surjam na interpretação deste documento serão resolvidas por deliberação da Mesa da AMJ.»; -----*

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 19 de julho de 2022: «...remeter à Reunião de Câmara».

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal Jovem.** -----

Deve o NDE proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 20 de julho de 2022, o qual acusa um saldo em dinheiro de 277.928,13 € (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito euros e treze cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**2.1 – SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PMAAD) – ADVAGOS NÚCLEO – “MEETING – DESPORTO ADAPTADO”** -----

Presentes: -----

- Candidatura da ADVagos Núcleo, de 30 de junho de 2022; -----



- Informação do SJD da DEDJ n.º 022/2022, de 18 de julho, propondo a atribuição de apoio logístico /técnico e de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros). -----
- Proposta de Cabimento n.º 1763/2022, de 20 de julho, no valor de 1.000,00 € (mil euros); -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à ADVagos Núcleo, o apoio logístico/técnico constante da informação supra e um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) para o evento “Meeting – Desporto Adaptado”.** -----

Devem a DGF e a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2.2 – SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PMAAD) – 14.º TORNEIO DE FUTEBOL PRAIA DA VAGUEIRA – ALWAYS YOUNG – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL (ADRC)** -----

Presentes: -----

- Informação do SDJ da DEDJ n.º 021/2022, de 18 de julho, propondo a atribuição de apoio logístico e de um apoio financeiro no valor de 700,00 € (setecentos euros). -----
- Proposta de Cabimento n.º 1764/2022, de 20 de julho, no valor de 700,00 € (setecentos euros); -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Always Young ADRC, o apoio logístico constante da informação supra e um subsídio no valor de 700,00 € (setecentos euros) para o evento “14.º Torneio Futebol Praia da Vagueira”.** -----

Devem a DGF e a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

**3.1 - FESTAS ANUAL – COMISSÃO DE FESTAS DA IRMANDADE DE SANTA MARIA MADALENA – RIO TINTO – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas da Irmandade de Santa Maria Madalena em Rio Tinto, de 08 de julho de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 11 de julho de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €56,15,... À consideração superior*»; -----



- Parecer do CDAAS, de 11 de julho de 2022: «*Concordo com a informação técnica da presente data*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 14 de julho de 2022: «*Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da isenção de taxas da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.2 – PASSEIO DE MOTAS – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DAS DORES - VIGIA E VERGAS** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores, Vigia e Vergas, de 11 de julho de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 14 de julho de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento do pedido, o valor total das taxas a isentar é de €15,56, ... À consideração superior.*». -----
- Parecer do CDAAS, de 14 de julho de 2022: «*Concordo com a informação técnica da presente data*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 14 de julho de 2022: «*Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.3 – MÚSICA AO VIVO – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DAS DORES - VIGIA E VERGAS** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores, Vigia e Vergas, de 11 de julho de 2022; -----



- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 13 de julho de 2022, concluindo: «...A ser deferido, o valor total das taxas a isentar é de €47,15, ... À consideração superior». -----
- Parecer do CDAAS, de 13 de julho de 2022: «Concordo com a informação técnica da presente data»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 15 de julho de 2022: «Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

**3.4 – FESTA DO EMIGRANTE – COMISSÃO DE FESTAS DA ASCENÇÃO DO COVÃO DO LOBO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas da Ascensão do Covão do Lobo, de 11 de julho de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 14 de julho de 2022, concluindo: «...A ser deferido, o valor total das taxas a isentar é de €47,15, ... À consideração superior». -----
- Parecer do CDAAS, de 14 de julho de 2022: «Concordo com a informação técnica, da presente data»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 15 de julho de 2022: «Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)** -----

Presentes: -----



- Requerimentos de 03 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 07 de julho de 2022, concluindo que as pretensões reúnem “*as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental*”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

**CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS**

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	VALOR DE REEMBOLSO			VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
		IMI	IUC	MENSALIDADE CATL	
146199	36/AHBVV/2022	169,81 €	-----	-----	169,81 €
146198	37/AHBVV/2022	-----	147,21 €	-----	147,21 €
146200	38/AHBVV/2022	152,92 €	224,94 €	-----	377,86 €
		<b>322,73 €</b>	<b>372,15 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>694,88 €</b>

- Proposta de Cabimento n.º 1765/2022, de 20 de julho, no valor de 694,88€ (seiscentos e noventa e quatro euros e oitenta e oito cêntimos); -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 07 de julho de 2022: «*Concordo com a informação técnica.... remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/comparticipações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 694,88€ (seiscentos e noventa e quatro euros e oitenta e oito cêntimos).** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR – 1º, 2º E 3º CICLO E ENSINO SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2021/2022 – NOVAS CANDIDATURAS – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação/proposta do NAS, de 13 de julho de 2022, apresentando 10 novas candidaturas e propondo «*que a Câmara Municipal de Vagos delibere ratificar a informação correspondente aos alunos constantes nas duas Grelhas...*»; -----



- Grelhas 1 e 2, que aqui são dadas como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e ficam a fazer parte integrante da presente ata; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 14 de julho de 2022: «*Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as listagens referidas e enviadas ao Agrupamento de Escolas de Vagos.** -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **B – OBRAS MUNICIPAIS**

**1 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB DA QUINTÃ – PROC.º E11/2019 – CONTA FINAL DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da obra, de 4 de julho de 2022, anexando a conta final da empreitada; -----
- Conta final da empreitada no valor de 968.228,10 € (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito euros e dez cêntimos), discriminando os valores dos trabalhos normais, dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, dos trabalhos a menos e da revisão de preços definitiva; -----
- Informação do CDPOP, de 04 de julho de 2022: «*Junta se anexa a conta final da empreitada “requalificação e ampliação da EB Quintã”, deve o Dono da Obra aprovar/homologar a mesma, se assim o entender*»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente, de 11 de julho de 2022: «*Aprovo, à reunião de Câmara para ratificar*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 11 de julho de 2022, que aprovou a conta final da empreitada.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **C – GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – ANDRÉ FILIPE GOMES LOPES e JORGE MANUEL GOMES LOPES – PROC.º OLOU 1/22 – VALE – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/89 - ALTERAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de André Filipe Gomes Lopes, de 21 de junho de 2022, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 30 de maio de 2022, concluindo: «*5.3 - Não se vê inconveniente na alteração de loteamento pretendida*»; -----
- Parecer da CDU, de 23 de junho de 2022, que a seguir se transcreve: «*Conforme informação prestada ..., sobre a proposta agora apresentada de alteração ao alvará de loteamento, nomeadamente de acordo com a* -----



conclusão/ ponto 5, não se vê inconveniente na aprovação da mesma. Nos termos do artigo 27º conjugado com o artigo 23º, ambos do RJUE, será de submeter o processo a deliberação da CM». -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 04 de julho de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida de acordo com os pareceres técnicos.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **2 – JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS – PROC.º 58/22 – VIGIA – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de João Evangelista dos Santos, de 21 de junho de 2022, juntando elementos ao processo; ---
- Informação da DU, de 29 de junho de 2022, concluindo: -----  
«2. Conclusão / Proposta de Decisão - Relativamente ao presente requerimento e em complemento ao anterior parecer, acrescenta-se que será de aprovar o projeto de arquitetura, as especialidades e a emissão da autorização de utilização. No entanto de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 34.º do RMUE o presente processo deverá ir a reunião de Câmara»; -----
- Parecer da CDU, 29 de junho de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«Conforme informação prestada ... em 28/6/22 no PI 8203/22,3, complementada pela informação ... de 29/6/22, será de proceder de acordo com o proposto na conclusão / ponto 2 desta última. Assim, será de remeter o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida, nos termos do artigo 102ºA do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 08 de julho de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal, considerando:** -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 29 de junho de 2022;** -----
- **O parecer da CDU, de 29 de junho de 2022;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----



**Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----**

**Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – TRATAG – POLIMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS, LD.ª – PROC.º OEC 186/19 – PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA – LOTE 12 – FONTÃO - SOZA – EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----**

Presentes: -----

- Informação da SADU, de 13 de junho de 2022: *«Não foi dado cumprimento à N/notificação n.º 1023/21 de 07/06/2021. Não procederam ao pagamento das taxas devidas nem requeram a emissão do alvará. À consideração superior.»*; -----
- Informação da CDU, de 16 de junho de 2022: *«Mal recebi o pendente tentei contactar telefonicamente a requerente, através dos números que constam do processo. Não conseguindo surtir efeito, dialoguei com o sr. Vice-Presidente, que ficou de contactar a requerente. Até ao momento não obtive informação. Se superiormente se entender, será de aguardar uns dias. Nos termos dos nº 2 e 5 do artigo 71º do RJUE, seria de remeter para reunião da CM para deliberar sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, notificando a requerente nesses termos e em audiência prévia. À consideração superior.»*. -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 09 de junho de 2022: *«À Reunião da Câmara Municipal»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade da licença de construção, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**4 – MÁRIO JOSÉ JULIÃO TOMÁS – PROC.º OEC 98/20 – RIO TINTO – OUCA – EDIFICAÇÃO - LEGALIZAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Mário José Julião Tomás, de 27 de junho de 2022, juntando elementos *«em resposta a notificação de aperfeiçoamento»*; -----
- Informação do serviço técnico da Divisão de Urbanismo (STDU), de 29 de junho de 2022, concluindo: *«5.1. Não se vê inconveniente na legalização de anexos pretendida (arquitectura e especialidades)»*; -----



- Parecer da CDU, de 29 de junho de 2022: «Conforme informação prestada ..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão / ponto 5.1, será de remeter o processo para reunião da CM, para deliberar sobre a legalização das obras, nos termos do artigo 102º A do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE»; ---
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 08 de julho de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização das obras, de acordo com os pareceres técnicos.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – JOSÉ ANTÓNIO DE MATOS FRADE e MAFALDA SOFIA DA SILVA RIBAU – PROC.º OEC 56/22 – GAFANHA DA BOA-HORA – EDIFICAÇÃO - IMPLANTAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de José António de Matos Frade e Mafalda Sofia da Silva Ribau, de 28 de março de 2022; ---
- Informação do CDPOP, de 06 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«... De acordo com o solicitado, cumpre-me informar o seguinte: -----  
1. A informação diz respeito a uma proposta de construção de um arrumo e tratamento de produtos agrícolas e armazém desses produtos em complemento ao arrumo agrícola já existente num prédio confinante, a nascente, com a Rua de Alta Tensão na freguesia da Gafanha da Boa Hora.  
2. O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III. Todo o terreno está também inserida numa área para onde o PDM prevê uma UOPG (unidade operativa de planeamento e gestão), a UOPG 4 – Gafanha da Boa Hora/Povoação. Enquanto não for publicado o respetivo plano de urbanização, podem ser licenciadas construções aplicando-se supletivamente os índices, os indicadores e parâmetros urbanísticos e de ordenamento adotados na respetiva subcategoria de espaço em que se inserem, desde que a intervenção não comprometa os objetivos gerais da UOPG, o que se verifica.  
3. Os espaços urbanizados de nível III, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturação e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos, equipamento coletivos, comércio, serviços turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente o uso habitacional.  
Assim e no que diz respeito ao uso de solo e a pretensão tem enquadramento no PDM de Vagos.»; -----
- Informação da DU, de 04 de julho de 2022, concluindo: -----  
«... 5. Conclusão / Proposta de Decisão  
5.1. Trata-se de projecto de arquitectura de arrumos agrícola (depósito de produtos agrícolas e tratamento de produtos agrícolas). O requerente possui uma exploração agrícola, sendo que, no terreno em causa, existe já um arrumo agrícola sendo que a presente edificação surge como um complemento ao mesmo.  
5.2. Face há muito reduzida largura do terreno, a pretensão tem enquadramento no exceção ao cumprimento de afastamentos laterais, prevista no nº 3, do artº 5º, do RMUE, devendo, no entanto, a Câmara Municipal pronunciar-se sobre este aspecto.



5.3. Nos restantes espectros, o projecto de arquitectura de arrumos agrícolas (depósito de produtos agrícolas e tratamento de produtos agrícolas), reúne condições para aprovação.

À consideração superior».

- Parecer da CDU, de 06 de julho de 2022, que a seguir se transcreve: «Conforme informação prestada ..., nomeadamente no ponto 5.2 da conclusão, o processo deverá ser submetido a reunião da CM, nos termos do nº 3 do artigo 5º do RMUE, para deliberar quanto à implantação proposta, face à reduzida largura do terreno. Em caso de aceitação, será de aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o proposto em 5.3 e face à informação de 6/4/22 do sr. CDPOP. À consideração superior»;-
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 08 de julho de 2022: «À reunião da Câmara Municipal.»;

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação requerida, bem como o projeto de arquitetura.**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

## **6 – PAULA CRISTINA RODRIGUES PIRES DA ROCHA – PROC.º OEC 101/21 – SANTA CATARINA – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO --**

Presentes:

- Requerimento de Paula Cristina Rodrigues Pires da Rocha, de 29 de junho de 2022, juntando elementos «em resposta a notificação de aperfeiçoamento»;
- Informação do serviço técnico da Divisão de Urbanismo (STDU), de 01 de julho de 2022, concluindo: «... 2.1.2. Assim, face à fundamentação apresentada, entende-se que se poderá dispensar a apresentação de relatório de vulnerabilidade sísmica.  
3. Conclusão / Proposta de Decisão 3.1. Face ao exposto: 3.1.1. No que concerne às obras a legalizar, entende-se que o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida apenas sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio. ... À consideração superior»;
- Parecer da CDU, de 07 de julho de 2022: «Conforme informação prestada ..., nomeadamente de acordo com o proposto no ponto 2 e 3 (subpontos 2.1.2 e 3.1.1), no que concerne às obras a legalizar, será de submeter para deliberação da CM, nos termos do artigo 102ª A do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE. À consideração superior»;
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 08 de julho de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal.»;

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização das obras, de acordo com os pareceres técnicos.**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



**7 – HENRIQUE MANUEL SILVA DA ROCHA – PROC.º OLOU 5/22 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 21/92 – VAGOS -VAGOS E SANTO ANTÓNIO – ALTERAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Henrique Manuel Silva da Rocha, de 18 de maio de 2022, juntando elementos ao processo;
- Ofício da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia de Vagos e Santo António, de 25 de maio de 2022, remetendo edital para afixação na sede da Junta de Freguesia; -----
- Comunicação da Junta de Freguesia de Vagos e Santo António, de 13 de junho de 2022; -----
- Informação da SADU, de 22 de junho de 2022: *«1. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vagos e Santo António enviou em 13/06/2022 documento comprovativo da data de afixação do Edital na sede da Junta de Freguesia. 2. O Edital foi afixado na entrada do Serviço de Atendimento ao Cidadão do Município e publicado no site da autarquia a 07/06/2022. 3. Assim, a discussão pública teve início a 08/06/2022 e terminou a 22/06/2022. Durante este prazo não ocorreu qualquer pronúncia sobre a notificação efetuada via Edital. À consideração superior»;* -----
- Informação do serviço técnico da DU, de 30 de junho de 2022, concluindo: -----  
*«8. Conclusão / Proposta de Decisão - Tratando-se do processo de alteração do alvará de loteamento 21/92, a alteração refere-se ao lote n.º 3. Atendendo ao acima referido, não se vê inconveniente na presente alteração do alvará de loteamento 21/92 sem obras de urbanização, que incide sobre o lote n.º 3. À consideração superior»;* -----
- Parecer da CDU, de 01 de julho de 2022: *«Conforme informação prestada ..., nomeadamente de acordo com o proposto no ponto 8/ conclusão, não se vê inconveniente na alteração ao alvará de loteamento. Assim, nos termos do artigo 27º conjugado com o 23º, ambos do RJUE, será de remeter o processo para deliberação da CM»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 08 de julho de 2022: *«À Reunião da Câmara Municipal».* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida para o alvará de loteamento n.º 21/92. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**8 – MARIA DO CÉU DE OLIVEIRA CORREIA – PROC.º 14/22 – GAFANHA DO AREÃO – GAFANHA DA BOA-HORA – EDIFICAÇÃO – ALINHAMENTO - LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Maria do Céu de Oliveira Correia, de 20 de janeiro de 2022; -----
- Informações do CDPOP de 22 de fevereiro e de 19 de maio, ambas de 2022, concluindo, respetivamente: *«...no que diz respeito ao uso de solo e a pretensão tem enquadramento no PDM de Vagos» e «Relativamente ao afastamento da edificação, tendo em conta a localização da pretensão a legalizar o tipo de via com a qual confina e que apenas serve mais 30m em zona urbana, não havendo não está previsto qualquer*



*necessidade de alargamento da via em causa, assim e em conjugação com o parecer jurídico de 04 04-2018 apenso ao processo n.º 63/17, não se vê inconveniente na aceitação da pretensão»; -----*

- Informação dos serviços técnicos da DU, de 04 de julho de 2022, concluindo: « 7.6. Não se vê inconveniente na legalização pretendida – arquitetura, especialidades e autorização de utilização»; -----
- Parecer da CDU, 06 de julho de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«Conforme informação ..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão / pontos 7.1 a 7.6 , bem como face às informações do sr. CDPOP, prestadas nos PIs 818/22,2 e 818/22,7, especificamente aos pontos 3 a 5 da última informação mencionada (de 19/5/22), será de submeter o processo para reunião da CM, para deliberar sobre o alinhamento da edificação (ponto 7.3.3) e nos termos do artigo 102ª A do RJUE e do n.º 2 do artigo 34º do RMUE (sobre a legalização das obras e sobre a AU pretendida)»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 12 de julho de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o alinhamento da edificação conforme pareceres técnicos. -----**

**A Câmara Municipal, considerando: -----**

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----**
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----**
- **As informações do CDPOP, de 22 de fevereiro e de 19 de maio, ambas de 2022; -----**
- **A informação da DU, de 04 de julho de 2022; -----**
- **O parecer da CDU, de 06 de julho de 2022; -----**
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação; -----**
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----**

**Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----**

**Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----**

**Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----**

-----



**9 – SÓNIA RAQUEL MARANHÃO DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 98/21 – PARADA DE CIMA –  
FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – EDIFICAÇÃO – ANEXOS – LEGALIZAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Sónia Raquel Maranhão de Oliveira, de 24 de maio de 2022, juntando elementos «por iniciativa própria»; -----
- Informação do serviço técnico da Divisão de Urbanismo (STDU), de 07 de julho de 2022, concluindo: -----  
«... 5. Conclusão / Proposta de Decisão  
...  
5.9. ITED - Foi apresentado projecto em conjunto com a moradia. Alerta-se que os anexos não podem ter uso habitacional.  
5.10. Será de aprovar o processo de legalização de anexos (arquitetura e especialidades) nas condições do ponto 5.9. supra.  
À consideração superior»; -----
- Parecer da CDU, de 07 de julho de 2022: «Conforme informações prestadas ... em 7/1/22 e 24/5/22 e ... em 20/2/22, a instrução dos projetos de especialidades e outros estudos, das obras a licenciar, está de acordo com as normas mencionadas pelos mesmos e em condições de aceitação. Conforme informação prestada ... no PI 3478/22,3, nomeadamente de acordo com o proposto no ponto 5.10 da conclusão, não se vê inconveniente na legalização das obras dos anexos, na condição exposta em 5.9. Assim, deverá ser submetido o processo a deliberação da CM, nos termos do artigo 102ª A do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE, quanto à referida legalização»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 13 de julho de 2022: «Quanto às obras a licenciar, deferido o procedimento de licenciamento, conforme e nos termos da informação. Quanto às obras a legalizar, à reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização das obras, de acordo com os pareceres técnicos. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**10 – ROSA DE JESUS MIRASSOL – PROC.º 9/22 – GAFANHA DA BOA-HORA – EDIFICAÇÃO  
– LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Rosa de Jesus Mirassol, de 07 de julho de 2022, juntando «elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento»; -----
- Informação conjunta da Chefe da Divisão de Urbanismo (CDU) e da Chefe do Núcleo Administrativo e Jurídico (CNAJ), de 02 de maio de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«Após reunião com a requerente, realizou-se uma reunião com a Dr.ª Margarida Bento da CCDR-C, a Sr.ª Vereadora, Eng.ª Sara Caladé e as signatárias.  
Da análise do processo de loteamento constatou-se o seguinte:



- a) O alvará de loteamento n.º 403/83, emitido em 12 de setembro de 1983, ao abrigo do DL n.º 289/73, de 6 de junho, incidu sobre o artigo rústico 804 e os artigos urbanos 669 e 761, da freguesia da Gafanha da Boa Hora;
- b) O referido título foi retificado, em 30 de janeiro de 1992, passando a constar, somente, o artigo rústico 804, tendo sido excluídos os artigos urbanos 669 e 761;
- c) A mencionada retificação não foi acompanhada da atualização da respetiva planta de síntese, mantendo-se a planta topográfica instrutória inicial;
- d) O loteamento foi registado na Conservatória do Registo Predial sob o 933/140592, incidindo somente sob o artigo rústico n.º 804, resultando da autorização da operação em causa os lotes n.º 1, 2 e 3, com 934/140592, 935/140592 e 936/140592, respetivamente.

Após ponderação dos elementos referidos e tendo em conta o tempo decorrido, concluiu-se, durante a reunião, que o procedimento mais consentâneo com os princípios da atividade administrativa, designadamente os consagrados nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 10.º e 11.º do Código de Procedimento Administrativo, conduzem a que o processo OEC 9/22, que incide sobre o artigo urbano 669, excluído da operação de loteamento, seja analisado autonomamente, em conformidade com a sua situação registal.

Face ao exposto, e tendo conta o mesmo, propomos a remessa do processo para análise, bem como a atualização do registo, em conformidade, no SIG.

À consideração superior»; -----

- Informação dos serviços técnicos da DU, de 11 de julho de 2022, concluindo: -----  
« ... 5.5. Face ao exposto, a pretensão poderá ser legalizada (arquitetura, especialidades e autorização de utilização), se assim for entendido superiormente. Á consideração superior»; -----
- Parecer da CDU, 11 de julho de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«Conforme informação ..., prestada no seguimento das informações anteriores, do entendimento jurídico que recaiu sobre o requerimento 575/22 e dos documentos agora apresentados, nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão/ ponto 5, o processo deverá ser remetido a reunião da CM, nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida. -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 13 de julho de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação conjunta da CDU e da CNAJ, de 02 de maio de 2022. -----**

**A Câmara Municipal, considerando: -----**

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----**
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----**
- **A informação conjunta da CDU e da CNAJ, de 02 de maio de 2022; -----**
- **A informação da DU, de 11 de julho de 2022; -----**
- **O parecer da CDU, de 11 de julho de 2022; -----**



- Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação; -----
- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

-----

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Alírio de Oliveira Matos, residente em Vagos para: -----
  - Sobre o assunto saúde deixar uma proposta. Acabar com os centros de saúde e obrigar os médicos a ter consultórios. Esteve na Alemanha muitos anos e nunca viu lá crise na saúde como se vê em Portugal. Para as urgências só vai quem o médico declarar. Aqui vai tudo parar às urgências. Claro que depois entopem. Deveriam buscar o sistema de saúde da Alemanha e trazê-lo para cá. -----
  - Proteção Civil. Falam, falam, mas não fazem o que deveriam fazer. -----

- ✓ O senhor Presidente da Câmara Municipal prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

-----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e cinquenta e três minutos**. -----

-----